



# Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - [www.al.rs.gov.br](http://www.al.rs.gov.br)  
101

## TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3687636 - DLOG-SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 1. OBJETO:

Encaminhamos o expediente objetivando o fornecimento de produtos de limpeza e insumos de copeiragem que estão sob a responsabilidade do Almoxarifado do Departamento de Logística, por Sistema de Registro de Preços.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A Divisão de Serviços Complementares é a responsável pela gestão dos contratos de limpeza, copeiragem, distribuição de água e locação de máquinas de bebidas quentes, dentre outros. Esses contratos geram a necessidade de consumo de itens específicos, os quais devemos manter em níveis de estoque que não comprometam a continuidade dos serviços.

Justificamos nossa sugestão por uma ARP pela necessidade de compras frequentes dos materiais, havendo dificuldade em se definir previamente o quantitativo demandado. Isso ocorre pelo consumo ser muito irregular, com oscilações decorrentes da frequência de público na Casa. Em momentos onde existem eventos com grande público, o consumo dos itens é muito aumentado, ao passo que cai sensivelmente em épocas de poucos eventos. A necessidade é diretamente proporcional à demanda, e não há como prever a quantidade e a amplitude dos eventos. Como não há um demanda mensal devidamente mensurada, um contrato de fornecimento parcelado com entregas mensais não se mostra adequado para tais itens.

Além disso, diversos produtos têm uma validade limitada, obrigando-nos a compras frequentes, o que demanda um maior gasto de tempo, fator escasso face à difícil situação de pessoal e sobrecarga de trabalho na Casa.

Por tratar-se de uma ARP, estimamos a quantidade de itens em uma situação extrema de consumo, também utilizando como referência de quantitativo a última Ata de Registro de Preços (processo nº 000011648-01.00/23-6).

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO:

01 - MEXEDOR DE CAFÉ	Maxedores de madeira para bebidas quentes ou frias (café, chá, achocolatado e similares), cor natural, sem verniz, entre 8 e 11 cm, próprios para copos de até 100 ml.	18.000 unidades
02 - ADOÇANTE	Adoçante dietético líquido. Frasco contendo 100 ml.	72 unidades

03 -	ÁLCOOL LÍQUIDO	Álcool etílico líquido hidratado, 46 a 47,5º INPM, em frasco plástico de 1 litro.	200 litros
04 -	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	Desodorizador de ambiente, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Frasco de 360 ml.	150 unidades
05 -	FLANELA	Pano grande para retirada de pó, cor amarelo ou laranja, medindo aproximadamente 38 x 58 cm, 100% algodão.	120 unidades
06 -	DETERGENTE LÍQUIDO	Biodegradável, com ação desengordurante, neutro, para lavagem de louças, dermatologicamente testado. Embalagem plástica contendo 500 ml, com bico regulador para uso econômico.	500 unidades
07 -	PANO MULTIUSO	Para limpeza em geral (tipo "perfex"), medindo no mínimo 50 x 30 cm. Cada pacote contendo 5 unidades.	200 pacotes
08 -	ÁGUA SANITÁRIA	Desinfetante, alvejante e bactericida em solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p. Em galão com 5 litros.	50 unidades
09 -	LUVAS	Em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Cor: amarela. Tamanho: M.	50 pares
10 -	ESPONJA	Esponja de limpeza dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas aproximadas 10 x 7 x 2 cm.	500 unidades
11 -	REFIL PARA MOP	Refil para mop umido com rosca - 100% algodão	20 unidades
12 -	PANO DE PRATO	Pano de prato branco, sem estampa, com bainha, 100% algodão, tamanho 50cmX70cm (aproximado)	120 unidades
13 -	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem de 500g.	30 unidades
14 -	SAPONÁCEO CREMOSO	Saponáceo cremoso para limpeza de superfícies esmaltadas, cromadas e aço inox. Ponto uso. Frasco de 300ml.	30 unidades
15 -	CESTO PARA LIXO	Na cor preta, em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 30 cm, diâmetro mínimo: 25 cm, capacidade aproximada de 13 litros.	30 unidades
16 -	CESTO PARA LIXO COM TAMPA	Na cor preta, em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 50 cm, capacidade entre 40 a 50 litros.	30 unidades
17 -	ÁLCOOL 70°	Álcool etílico líquido hidratado à 70º INPM. Em galão com 5 litros. Transparente com odor característico de álcool. Produto com registro na ANVISA.	150 unidades

18 - ÁLCOOL EM GEL	Álcool em gel a 70% antisséptico para as mãos. Em galão com 5 litros. PH neutro. Transparente com odor característico de álcool.	500 unidades
19 - ÁLCOOL AEROSOL 70º	Álcool 70% em embalagem aerosol 300ml.	150 unidades
20 - LIMPADOR DE INOX	Limpador de inox para uso em pias, cubas e cafeteiras. Embalagem de 500ml com gatilho.	30 unidades
21 - BALDE	Balde com alça em polipropileno, com formato cilíndrico. Capacidade de 10 a 12 litros.	12 unidades
22 - BACIA	Bacia em polipropileno, com formato redondo. Capacidade de 10 a 12 litros.	12 unidades

Observação: Será exigida a apresentação de Certificado de Regularidade, em nome dos fabricantes dos produtos ofertados nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 13, 14, 17, 18, 19 e 20 acima listados, atestando sua conformidade em relação às respectivas atividades do Anexo I da IN IBAMA n.º 13/2021.

#### **4. ACIONAMENTO DA ATA**

Eventuais aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa a crédito do fornecedor, que deve ser encaminhada juntamente com a autorização de aquisição, que indicará as quantidades do produto, o local e os prazos de entrega, e os preços unitário e total.

#### **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

O material deve ser entregue no depósito da Divisão de Serviços Complementares do Departamento de Logística da Assembleia Legislativa em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da nota de empenho. A contratada deverá informar o endereço eletrônico para envio de e-mail.

O depósito está localizado na garagem do Palácio Farroupilha, situado na Praça Marechal Deodoro, 101, Centro Histórico do município de Porto Alegre. A entrega deve ser efetuada entre segunda e sexta-feira, no horário compreendido entre 9h e 11h30min e 13h30min e 17h30min.

O Gestor tem até 3 dias da entrega do objeto para manifestar-se pelo não aceite do mesmo. Após transcorrido esse prazo, considera-se tácito o aceite.

No caso de não aceite total ou parcial, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para a regularização ou nova entrega do material.

#### **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **- Obrigações da contratada:**

- fornecer os produtos em embalagem original fechada/inviolada, no prazo estipulado, em perfeitas condições de consumo, sujeito à substituição, caso detectado defeito ou ineficiência do produto;
- indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrente do exercício das atividades previstas na ARP;
- manter, durante a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação;
- prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar documentos contábeis ou financeiros, sempre que solicitados pela contratante;
- entregar o produto por intermédio de funcionário da empresa, que deve se apresentar portando crachá.

Fica estabelecida a proibição à CONTRATADA de subcontratar o objeto da ARP, mesmo que parcialmente.

**- Obrigações da contratante:**

- a) solicitar o fornecimento dos produtos discriminados na ARP por solicitação de materiais expedida por e-mail pelo Gestor para o endereço eletrônico da contratada;
- b) registrar, com a ciência do representante da contratada, todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**7. PENALIDADES:**

Além do rol de sanções padrão mensuradas nas minutas de contrato da Assembleia Legislativa, indicamos abaixo as seguintes situações relacionadas ao escopo demandado que ensejam a aplicação de sanções à contratada:

- a) pelo atraso em relação ao prazo estipulado para execução de cada solicitação de fornecimento: 1% (um por cento) **do valor da solicitação de materiais por dia decorrido**, até o limite máximo de 10 (dez) dias de atraso, após o que valerá a regra da alínea "b" deste subitem;
- b) se o atraso referido na alínea "a" for superior a 10 (dez) dias, o percentual de multa a ser calculado durante todo período (desde o 1º dia de atraso), será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite máximo de 20 (vinte) dias de atraso, após o que valerá a regra da alínea "c" deste subitem;
- c) se o atraso referido na alínea "b" for superior a 20 (vinte) dias, o percentual de multa a ser calculado durante todo período (desde o 1º dia de atraso), será de 3% (três por cento) ao dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias de atraso, após o que restará configurada a inexecução contratual, com aplicação das penalidades incidentes *in casu* e aplicação da multa prevista na alínea "e" deste subitem;
- d) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 10% (dez por cento) **do valor da solicitação de fornecimento**. Tal sanção será aplicada, também, no caso de recusa do fornecedor em substituir algum item entregue com defeito, hipótese que restará configurada após o transcurso de 24h (vinte e quatro horas) sem apresentação de novo objeto livre de defeito por parte da adjudicatária;
- e) no caso de inexecução total: 30% (trinta por cento) do valor total anual estimado do objeto;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) **do valor da solicitação de fornecimento**, para cada evento.

**8. VALOR DE REFERÊNCIA:**

A ser definido pela Administração da Casa conforme orçamentos coletados e planilha comparativa 3680187.

**9. VIGÊNCIA E REAJUSTE**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura das partes, cuja eficácia é condicionada à publicação da respectiva súmula no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogada, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação fundamentada do fornecedor, após o transcurso de 1 (um) ano da vigência desta ARP, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo."

**10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

A coordenadora da Divisão de Serviços Complementares do Departamento de Logística será a gestora da ARP.

## ANEXO I

### PLANILHA DE COTAÇÃO DE VALORES

A proposta deverá especificar o preço unitário individual de cada item, sendo considerada a mais vantajosa a que apresentar menor preço global.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - MEXEDOR DE CAFÉ	Maxedores de madeira para bebidas quentes ou frias (café, chá, achocolatado e similares), cor natural, sem verniz, entre 8 e 11 cm, próprios para copos de até 100 ml.	18.000 unidades			
02 - ADOÇANTE	Adoçante dietético líquido. Frasco contendo 100 ml.	72 unidades			
03 - ÁLCOOL LÍQUIDO	Álcool etílico líquido hidratado, 46 a 47,5º INPM, em frasco plástico de 1 litro.	200 litros			
04 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE	Desodorizador de ambiente, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Frasco de 360 ml.	150 unidades			
05 - FLANELA	Pano grande para retirada de pó, cor amarelo ou laranja, medindo aproximadamente 38 x 58 cm, 100% algodão.	120 unidades			

06	DETERGENTE LÍQUIDO	Biodegradável, com ação desengordurante, neutro, para lavagem de louças, dermatologicamente testado. Embalagem plástica contendo 500 ml, com bico regulador para uso econômico.	500 unidades
07	PANO MULTIUSO	Para limpeza em geral (tipo "perfex"), medindo no mínimo 50 x 30 cm. Cada pacote contendo 5 unidades.	200 pacotes
08	ÁGUA SANITÁRIA	Desinfetante, alvejante e bactericida em solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p. Em galão com 5 litros.	50 unidades
09 -	LUVAS	Em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Cor: amarela. Tamanho: M.	50 pares
10 -	ESPONJA	Esponja de limpeza dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas aproximadas 10 x 7 x 2 cm.	500 unidades
11 -	REFIL PARA MOP	Refil para mop umido com rosca - 100% algodão	20 unidades

12 - PANO DE PRATO	Pano de prato branco, sem estampa, com bainha, 100% algodão, tamanho 50cmX70cm (aproximado)	120 unidades
13 - SABÃO EM PÓ	Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem de 500g.	30 unidades
14 - SAPONÁCEO CREMOSO	Saponáceo cremoso para limpeza de superfícies esmaltadas, cromadas e aço inox. Ponto uso. Frasco de 300ml.	30 unidades
15 - CESTO PARA LIXO	Na cor preta, em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 30 cm, diâmetro mínimo: 25 cm, capacidade aproximada de 13 litros.	30 unidades
16 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA	Na cor preta, em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 50 cm, capacidade entre 40 a 50 litros.	30 unidades
17 - ÁLCOOL 70°	Álcool etílico líquido hidratado à 70° INPM. Em galão com 5 litros. Transparente com odor característico de álcool. Produto com registro na ANVISA.	150 unidades

18 - ÁLCOOL EM GEL	Álcool em gel a 70% antisséptico para as mãos. Em galão com 5 litros. PH neutro. Transparente com odor característico de álcool.	500 unidades
19 - ÁLCOOL AEROSSOL 70º	Álcool 70% em embalagem aerosol 300ml.	150 unidades
20 - LIMPADOR DE INOX	Limpador de inox para uso em pias, cubas e cafeteiras. Embalagem de 500ml com gatilho.	30 unidades
21 - BALDE	Balde com alça em polipropileno, com formato cilíndrico. Capacidade de 10 a 12 litros.	12 unidades
22 - BACIA	Bacia em polipropileno, com formato redondo. Capacidade de 10 a 12 litros.	12 unidades



Documento assinado eletronicamente por **Greice Wasckburger Steiernagel, Coordenador(a)**, em 04/09/2024, às 15:22, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 04/09/2024, às 16:12, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3687636** e o código CRC **6F20A5DE**.